



LEI Nº 6.701, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 15.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$	15.000,00
TOTAL.....		R\$	15.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Civil.....	R\$	15.000,00
TOTAL.....		R\$	15.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
13 de fevereiro de 2025, 129º do Distrito de Paz,
70º do Município e 20º da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com os Processos Administrativos nº 16.444/24 e nº 2.175/25 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística
Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7A7-DAB5-0E1B-F40A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 13/02/2025 09:44:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



REBECA LEARDINE QUIJADA (CPF 293.XXX.XXX-84) em 13/02/2025 13:29:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FRANKLIN DUARTE DE LIMA (CPF 309.XXX.XXX-16) em 14/02/2025 16:03:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 14/02/2025 16:06:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/B7A7-DAB5-0E1B-F40A>